

AVISO

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho não ocupados e previstos no mapa de pessoal do Município de Arganil

Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, em cumprimento do disposto na al. i) da a) do nº1 do artº11º da Portaria nº233/2022, de 09/09 (adiante designada por Portaria) e do artº33º da Lei nº35/2014, de 20/06 na atual redação (adiante designada por LTFP), no uso da competência conferida pelo disposto na al. a) do nº2 do artº35º da Lei nº75/2013, de 12/09 na atual redação conjugada com o nº1 e 2º do artº30º e nº1 do artº33º da LTFP,

Em conformidade com os artigos 28º a 31º da LTFP, foi aprovado o mapa de pessoal do Município de Arganil relativo ao ano de 2024, por deliberação da Assembleia Municipal na sua sessão de 16/12/2023 e sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 28/11/2023, objeto da primeira, segunda e terceira alterações aprovadas nas sessões da Assembleia Municipal de 25/04/2024, 15/06/2024 e 23/09/2024, sob propostas da Câmara Municipal aprovadas nas suas reuniões de 09/04/2024, 04/06/2024 e 10/09/2024, respetivamente, bem como foi aprovado, na sessão da Assembleia Municipal de 07/12/2024, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em 27/11/2024, o mapa de pessoal do Município de Arganil para o ano 2025, em que consta a indicação dos postos de trabalho que a Autarquia carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, de natureza permanente e temporária,

Considerando,

A inexistência de trabalhadores, provenientes de Autarquias Locais, em regime de valorização profissional com vínculo de emprego público, que pudessem satisfazer a necessidade de recrutamento em causa, uma vez que, de acordo com informação da Comunidade Intermunicipal de Coimbra, as entidades gestoras do sistema de valorização profissional das Autarquias Locais ainda não se encontram constituídas,

A inexistência de candidatos em reserva constituída e válida na sequência de procedimentos concursais comuns neste organismo para os postos de trabalho em causa ou para a execução de atribuições semelhantes, no âmbito do artº5º da Portaria;

A autorização da Câmara Municipal proferida em conformidade com o artº4º e 9º do Decreto-Lei nº209/2009, de 03/09 na atual redação, em sua reunião de 24/09/2024,

Torna público que, conforme seu despacho nº38/2024, de 23/12/2024, se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para postos de trabalho não ocupados e previstos no mapa de pessoal do Município de Arganil, nas seguintes condições:

1. Legislação aplicável ao procedimento concursal:

1.1 LTFP; Lei nº40/2012, de 28/08 na atual redação; Lei nº39/2012, de 28/08; Decreto-Lei nº209/2009, de 03/09 e alterações; Portaria; Decreto-Lei nº84-F/2022, de 16/12 na atual redação; Decreto-Lei nº1/2025, de 16/01; Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei nº29/2001, de 03/02;

1.2 Em cumprimento da al. h) do artº9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2. Local de Trabalho: Vila e Concelho de Arganil.

3. Unidade Orgânica de afetação dos postos de trabalho: Divisão de Desenvolvimento Económico e Social.

4. Caracterização dos postos de trabalho: dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo, com a duração de um ano, para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade na Divisão de Desenvolvimento Económico e Social (al. h) do nº1 do artº57º da LTFP) e para exercício do conteúdo funcional previsto no anexo ao nº2 do artº88º da LTFP, grau de complexidade 3.

4.1 As atividades que se encontram inerentes aos postos de trabalho objeto de procedimento concursal são as seguintes: planificar e lecionar atividades aquáticas destinadas a todos os segmentos da população, nomeadamente bebés, crianças, jovens, adultos, idosos e

peessoas com deficiência; colaborar, estabelecer relações de parceria e intercâmbio com as federações, associações, clubes ou demais entidades associadas à prática de natação, assegurando a organização e dinamização de atividades e eventos aquáticos; implementar atividades aquáticas que visem a melhoria dos índices de saúde da população, estimulando a criação de hábitos de prática desportiva regular e um estilo de vida ativo; satisfazer as necessidades educativas e formativas da população, contribuindo igualmente para a prática desportiva especializada; promover a recreação e ocupação dos tempos livres em meio aquático, aumentando os índices de atividade física formal e informal; zelar e contribuir para a manutenção dos equipamentos didáticos e pedagógicos; assegurar a tramitação do expediente inerente ao funcionamento do serviço; garantir a recolha e tratamento de informação estatística necessária à avaliação da piscina municipal e os serviços prestados aos munícipes; participar, desenvolver e ou colaborar na promoção atividade física e ou desportiva, bem como em eventos desportivos em que o Município de Arganil é promotor ou parceiro; assegurar a verificação dos requisitos de segurança dos equipamentos desportivos e recreativos que sejam propriedade do Município de Arganil; planificar, lecionar e supervisionar programas de ocupação dos tempos livres para crianças e jovens nas áreas do desporto e educação física; fomentar a criação de instalações e aquisição para a prática desportiva e o desenvolvimento dos equipamentos desportivos e recreativos de interesse municipal bem como outras correspondentes ao âmbito da Piscina Municipal de Arganil e às atribuições relativas à Cultura e Desporto, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social dos serviços municipais de Arganil.

5. Habilitações académicas e profissionais exigidas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: licenciatura na área de desporto e ou educação física e os títulos profissionais válidos de técnico de exercício físico e de treinador de desporto, na modalidade de natação, mínimo grau 1.

6. Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório será objeto de negociação entre o Município de Arganil e os trabalhadores recrutados e efetuado numa das posições da categoria, imediatamente após o termo do procedimento concursal, de acordo com o preceituado no artº38º da LTFP, sendo a remuneração determinada de acordo com a tabela remuneratória única vigente. De acordo com o anterior, a posição remuneratória de referência é a primeira da categoria.

7. Competências essenciais: orientação para o serviço público; planeamento e organização; conhecimentos especializados e experiência, relacionamento interpessoal.

8. Âmbito de recrutamento: considerando a autorização proferida pela Câmara Municipal em sua reunião de 24/09/2024, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à administração da atividade municipal, o recrutamento será efetuado entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. Podem ainda candidatar-se os trabalhadores que cumpram os requisitos de recrutamento previstos no artº35º da LTFP. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Arganil idênticos aos postos de trabalho em recrutamento.

9. Quota de emprego: em conformidade com o nº3 do artº3º do Decreto-Lei nº29/2001, de 03/02, os candidatos com deficiência, igual ou superior a 60%, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra prevalência legal.

10. Requisitos de admissão: os constantes no artº17º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória.

11. Prazo para apresentação da candidatura: 10 dias úteis contados da data da publicação na Bolsa de Emprego Público.

12. Forma de apresentação da candidatura: Considerando que a Autarquia não dispõe de plataforma específica para o efeito, as candidaturas deverão ser formalizadas por uma das seguintes formas:

- a) Apresentadas pessoalmente no serviço municipal de recursos humanos, todos os dias úteis, das 15:00h às 17:00h, em suporte de papel;
- b) Por via postal, com registo e aviso de receção, endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal de Arganil, A/C DAGF RH, Praça Simões Dias, apartado 10, 3304-954 Arganil;
- c) Enviadas para o endereço eletrónico recrutamento@cm-arganil.pt contendo um único ficheiro em formato pdf.

13. Apresentação de documentos: A candidatura deve ser constituída pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Formulário aprovado tipo, de utilização obrigatória, aprovado por despacho do Ministro do Estado e das Finanças, de 17/03/2009, publicado no Diário da República, IIª Série, nº89 de 08/05/2009 e disponível em www.cm-arganil.pt ou requerimento em que constem as seguintes informações:

i) Posto de trabalho a que se candidata (carreira, categoria e atividade caraterizadoras do posto de trabalho a ocupar), com referência ao Diário da República que contenha a publicitação do presente aviso ou ao código de oferta publicitado na Bolsa de Emprego Público;

ii) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, naturalidade, número do Cartão do Cidadão, número de contribuinte fiscal, residência, código-postal, contacto telefónico e eletrónico);

iii) Situação perante cada um dos requisitos referidos no ponto 11;

iv) Habilitações académicas e profissionais;

v) Identificação do vínculo de emprego público previamente estabelecido, quando exista, do órgão ou serviço onde exerce funções, bem como da carreira e categoria de que seja titular e antiguidade correspondente, do posicionamento remuneratório que detém nessa data, da atividade que executa e das avaliações de desempenho atribuídas nos três últimos ciclos de avaliação;

vi) Em caso do candidato ser portador de deficiência: declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência (sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo) e menção aos elementos necessários para que o processo de seleção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação e expressão.

vii) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

b) Fotocópia simples do certificado das habilitações académicas e profissionais exigidas ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito;

c) Fotocópia simples de um documento de identificação;

d) Currículo atualizado, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos naquele descritos, nomeadamente em que constem a formação e

experiência profissionais, respetivas áreas e duração (os fatos curriculares não acompanhados dos correspondentes documentos comprovativos não serão considerados);

e) Declaração original e autenticada comprovativa de vínculo de emprego público, nos casos aplicáveis, em que constem os elementos referidos na al. v) da al. a) do presente número;

f) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no ponto 10 do presente aviso, se os candidatos declararem, nos respetivos requerimentos, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles;

g) É também dispensada a apresentação dos documentos a que se referem as alíneas b), c) e d), para os candidatos que exerçam funções no Município de Arganil desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual;

h) Documentos que comprovem outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

A apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar ou penal.

14. Métodos de Seleção: os métodos de seleção serão aplicados nos termos da Portaria e aqueles que para a sua aplicação requeiram competências técnicas inexistentes no Município de Arganil, será proposta a intervenção de entidade especializada pública ou, quando fundamentadamente se torne inviável, privada.

14.1 De acordo com o nº6 do artº36º da LTFP e com o nº1 do artº17º da Portaria, o método de seleção é a avaliação curricular. Em conformidade com o disposto no nº4 do artº36º da LTFP e com o artº2º do artº18º da Portaria e tendo em conta a atividade e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho em causa, bem como o perfil de competências definido, será utilizado como método de seleção complementar a entrevista de avaliação de competências, a aplicar aos candidatos aprovados no método de seleção obrigatório, ou seja, complementando a avaliação curricular.

14.2 Avaliação Curricular (adiante AC): a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, concretamente: a habilitação académica (HA); a formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; a experiência profissional (EP) com

incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas; a avaliação do desempenho (AD) relativa aos três últimos ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Para os candidatos que tenham vínculo de emprego público:
 $AC = [(3HA) + (3FP) + (4EP) + (2AD)] / 12.$

b) Para os candidatos sem vínculo de emprego público:
 $AC = [(3HA) + (3FP) + (4EP)] / 10.$

14.3 Entrevista de avaliação de competências (adiante EAC): este método de seleção visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e é avaliada segundo a média dos níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.4 Ponderação dos métodos de seleção e sistema de valoração final (VF): a valoração final é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula: $VF = (70\%AC) + (30\%EAC).$

14.5 Cada um dos métodos de seleção é eliminatório e são excluídos dos procedimentos concursais os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,50 valores, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no artº24º da Portaria.

Os métodos de seleção, poderão ser realizados com recurso à utilização das novas tecnologias de comunicação e informação, caso seja manifestamente não recomendável a sua realização presencial e nesta perspetiva, cada método de seleção será aplicado de igual forma a todos os candidatos a esses aprovados.

14.6 Atas do Júri: as atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, encontra-se publicitada na página eletrónica municipal e é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15. Exclusão e notificação de candidatos: a notificação dos candidatos admitidos e excluídos, bem como todas as notificações necessárias e obrigatórias relativas ao presente procedimento concursal serão efetuadas aos candidatos de acordo com o artº6º da Portaria e nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16. Forma de publicitação dos resultados dos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, no átrio do Espaço do Cidadão dos serviços municipais de Arganil e disponibilizada em www.cm-arganil.pt. A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada na IIª Série do Diário da República, no átrio do Espaço do Cidadão dos serviços municipais de Arganil e disponibilizada em www.cm-arganil.pt.

18. Designação do Júri: Atendendo aos artigos 7º e 8º da Portaria foram designados os seguintes trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Arganil para constituir o Júri do procedimento concursal, cujo funcionamento e competências estão constantes no artº9º da Portaria e em que o primeiro Vogal Efetivo substitui o Presidente, nas suas faltas e impedimentos:

Presidente – Paulo Emanuel de Paiva Soares, Técnico Superior, Divisão de Desenvolvimento Económico e Social;

1º Vogal Efetivo – Diana Raquel Simões Moura, Técnico Superior, Divisão de Administração Geral e Financeira;

2ª Vogal Efetivo – Maria do Carmo das Neves Jorge, Técnico Superior, Divisão de Desenvolvimento Económico e Social;

Vogais Suplentes – Carlos Rodolfo Neves Jorge, Técnico Superior, Divisão de Desenvolvimento Económico e Social e Ana Sofia dos Santos Cavaleiro Abranches de Almeida, Técnico Superior, Divisão de Desenvolvimento Económico e Social.

19. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho em recrutamento e para os efeitos previstos no nº5 e nº6 do artº25º da Portaria.

20. Publicitação: O procedimento concursal será publicitado de acordo com o artº11º da Portaria.

21. A tramitação do presente procedimento concursal respeita o Regulamento Geral de Proteção de Dados.

22. Eventuais esclarecimentos: através do contato telefónico 235 200 156 ou dos correios eletrónicos recursos.humanos@cm-arganil.pt ou recrutamento@cm-arganil.pt.

Paços do Município de Arganil, 04 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



- Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa -

